

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

LEI Nº 720, DE 17 NOVEMBRO DE 2006

(Dispõe de abertura de crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 16 de novembro de 2006, aprovou e ele nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 138.100,00 (cento e trinta e oito mil e cem reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do Orçamento Fiscal vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

020701 – SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0150.1005.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES-SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.51.01 – Pavimentação e Recapeamento.....R\$ 138.100,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a)	Por conta de valor a ser liberado pelo Governo Federal, através do Ministério das Cidades, representado pelo Caixa Econômica Federal, para implantação ou Melhoria de Infra-Estrutura Urbana, objeto do contrato de repasse OGU/2006, PRÓ-MUNICÍPIO nº 0194733-20/2006, para execução de obras de galerias de águas pluviais; colocação de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica, na Rua “D” do Povoado de Santo Antônio do Viradouro, neste município	R\$ 40.600,00
b)	Por conta de valor a ser liberado pelo Governo Federal, através do Ministério das Cidades, representado pelo Caixa Econômica Federal, para implantação ou Melhoria de Infra-Estrutura Urbana, objeto do contrato de repasse OGU/2006, PRÓ-MUNICÍPIO nº 0195059-03/2006, para execução de obras de pavimentação asfáltica nas Ruas: João do Nascimento Costa e José Guilherme da Silva, nesta cidade	R\$ 48.750,00
c)	Por conta de valor a ser liberado pelo Governo Federal, através do Ministério das Cidades, representado pelo Caixa Econômica Federal, para implantação ou Melhoria de Infra-Estrutura Urbana, objeto do contrato de repasse OGU/2006, PRÓ-MUNICÍPIO nº 0195060-31/2006, para execução de obras de recapeamento asfáltico nas Ruas: Ângelo Morandin, João Maria da Silva e 7 de Setembro, nesta cidade	R\$ 48.750,00
TOTAL		R\$ 138.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 17 de novembro de 2006.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN